



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Placas do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS DO PARÁ**

---



### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de PLACAS- PA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, consoante autorização do Sr<sup>a</sup> Maria da Glória Lacerda Maia, na qualidade de ordenador de despesa, vem abrir o processo administrativo para locação de um imóvel urbano medindo 13 x 16, comum casa medindo 135m<sup>2</sup>, imóvel que se encontra em perfeitas condições e estado de conservação, localizado na TV. Rita de Cássia – s/n, centro de Placas – PA, a fim de servir a Secretaria de Assistência Social, o mesmo é locado para ser a Casa de Acolhimento Cantinho Feliz. Vinculado à Secretaria de Assistência Social, situado no município de Placas.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A dispensa de licitação tem com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a locação de um imóvel urbano medindo 13 x 16, comum casa medindo 135m<sup>2</sup>, imóvel que se encontra em perfeitas condições e estado de conservação, localizado na TV. Rita de Cássia – s/n, centro de Placas – PA, a fim de servir a Secretaria de Assistência Social, o mesmo é locado para ser a Casa de Acolhimento Cantinho Feliz. Vinculado à Secretaria de Assistência Social, situado no município de Placas.

#### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha recaiu sobre a Sr<sup>o</sup> Antônio Ferreira de Sousa, em consequência da necessidade de locação do imóvel acima identificado justificando-se pela prévia avaliação da contratação com o proponente foram comprovadas, bem como as documentações próprias que foram apresentadas.

Desta forma, nos termos do art. 24, X, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Sr<sup>o</sup> Antônio Ferreira de Sousa, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) até 31 de Dezembro de 2017, levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Placas - PA, 04 de Janeiro de 2017.

---

**Marcelo Ferreira de Santos**  
Comissão de Licitação  
Presidente da CPL